



LEI MUNICIPAL Nº 797/2020

APROVA O PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE NOVA GUARITA/MT 2020-2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ LAIR ZAMONER**, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (2020 – 2030) no Anexo I, o qual será parte integral da presente Lei.

Art. 2º. Fica delegado ao CRAS, em conjunto com o CMDCA, a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 17 de dezembro de 2020.


JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal



ANEXO I

PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA
GUARITA-MT

2020-2030



PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT
2020 - 2030

NOVA GUARITA /MT
2020



PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE NOVA GUARITA/MT

2020-2030

Prefeito Municipal de Nova Guarita
JOSÉ LAIR ZAMONER



I- Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria de Assistência Social- Janice Teixeira Lima de Lima
Assistente Social Cras Volante -Claudia Viviane Pereira Bezerra
Assistente Social Cras - Cristiane Aparecida Blank

II- Comissão intersetorial

- Secretaria de Saúde Nova Guarita
- Secretaria de Educação Nova Guarita
- Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e adolescente CMDCA
- Conselho de Assistência Social CMAS aprovado pelo resolução 013/2020
- Conselho Tutelar de Nova Guarita
- Revisado pela psicóloga CRAS Nathalia Correa Pontes



Sumário

| | |
|---|----|
| 1. Introdução..... | 06 |
| 2. Diagnostico situacional..... | 08 |
| 3. Publico alvo..... | 21 |
| 4. Objetivo Geral..... | 22 |
| 5. Objetivos Específicos..... | 22 |
| 6. Eixos Estratégicos..... | 22 |
| 6.1 – Gestão do Atendimento Socioeducativo..... | 22 |
| 6.2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo | 23 |
| 6.2.1 – Medida Socioeducativa – Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida..... | 23 |
| 6.3 - Participação Cidadã e Autônoma dos Adolescentes | 23 |
| 6.4 - Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública..... | 24 |
| 7. Resultados Esperados | 24 |
| 8. Monitoramento e Avaliação..... | 25 |
| 9. Eixos Temáticos..... | 26 |
| Eixo 1 – Gestão do Atendimento Socioeducativo | 26 |
| Eixo 2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo | 27 |
| Eixo 3 – Participação Cidadã e Autônoma dos Adolescentes..... | 31 |
| Eixo 4 – Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública..... | 33 |
| 10. Formas de Financiamento do Sistema Socioeducativo..... | 34 |
| 11. Bibliografia..... | 35 |



1-Introdução

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita /MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentam o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que é fruto de uma construção coletiva que enfrentou o desafio de envolver várias áreas de governo municipal sendo, representantes da Prefeitura Municipal de Nova Guarita e das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Conselho Tutelar, Poder Legislativo e Escola Estadual, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Rotary, Lions, Câmara Municipal, CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança), Polícia Militar.

Tendo como premissa básica à necessidade de se constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos, o desenvolvimento desse Plano de atendimento considera a intersetorialidade e a co-responsabilidade da família, comunidade e Estado. Esse mesmo sistema estabelece ainda as competências e responsabilidades dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, que devem sempre fundamentar suas decisões em diagnósticos e em diálogo direto com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, tais como o Poder Judiciário e o Ministério Público.

Os artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente estabeleceram a co-responsabilidade da família, comunidade, sociedade em geral e poder público em assegurar, por meio de promoção e defesa, os direitos de crianças e adolescentes. Para cada um desses atores sociais existem atribuições distintas, porém o trabalho de conscientização e responsabilização deve ser contínuo e recíproco, ou seja, família, comunidade, sociedade em geral e Estado não podem abdicar de interagir com os outros e de responsabilizar-se.

Os papéis atribuídos a esses atores sociais conjugam-se e se entrelaçam:

- 1- a sociedade e o poder público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes, evitando a negação de seus direitos, principalmente quando se encontram em situação de cumprimento de medida socioeducativa;
- 2- a família, à comunidade e à sociedade em geral cabe zelar para que o Estado cumpra com suas responsabilidades, fiscalizando e acompanhando o atendimento socioeducativo, reivindi-

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



cando a melhoria das condições do tratamento e a prioridade para esse público específico (inclusive orçamentária).

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Nova Guarita –MT dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Mato Grosso que reconhecem a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município de Nova Guarita MT, para execução nos anos de 2020 a 2030, com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações nos eixos:

- 1) Gestão de Atendimento Socioeducativo;
- 2) Qualificação do Atendimento Socioeducativo;
- 3) Participação Cidadã e Autônoma dos Adolescentes;
- 4) Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública.

Este plano é o resultado de um processo de construção participativa. Os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviu de base para se produzir um conhecimento iluminador de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município.

Nesta direção, a proposta deste plano socioeducativo é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente em Nova Guarita, nas áreas: educação, saúde, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal (art. 227) e no ECA (art.4º), garantindo-lhe sua condição de cidadão.

Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

Vale ressaltar que, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se concretizará pela ação arti-

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



culada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no município de Nova Guarita MT, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles e a garantia de um atendimento que promovam desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

Desta forma, a proposta deste plano de atendimento socioeducativo vem para reforçar as parcerias, intensificar as ações, possibilitar aos adolescentes, a família e a comunidade, a participação no processo socioeducativo, proporcionando uma socioeducação de qualidade, rompendo com a cultura punitiva, repressiva e proporcionando a transformação da cultura, o respeito aos direitos humanos, especialmente às crianças e adolescentes.

2-Diagnóstico Situacional

No município de Nova Guarita MT a população no último censo eram de 4.932 pessoas, População estimada para o ano 2019 é de 4.519 pessoas.

Em 2017, o salário médio mensal era de 2.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 15.8%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 27 de 141 e 57 de 141, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 527 de 5570 e 1988 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 38.7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 53 de 141 dentre as cidades do estado e na posição 2913 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

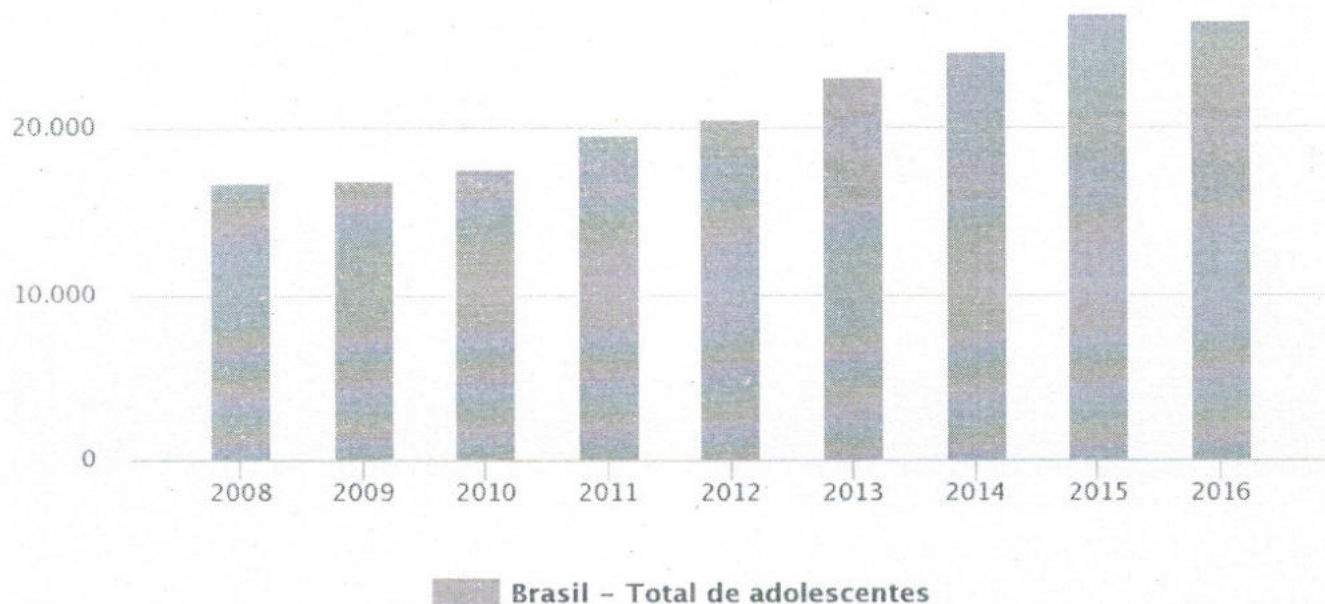
Sua área territorial em 2018 é de 1.114,126 km², apresenta 1.2% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 17.4% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 132 de 141, 120 de 141 e 110 de 141, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 5373 de 5570, 5197 de 5570 e 4835 de 5570, respectivamente.

Adolescentes cumprindo medidas de privação e de restrição de liberdade

Medidas socioeducativas são medidas aplicáveis a adolescentes autores de atos infracionais e estão previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Em 2016 o total de adolescentes cumprindo medidas de privação de liberdade era de 26.450.



Adolescentes cumprindo medidas de privação e de restrição de liberdade



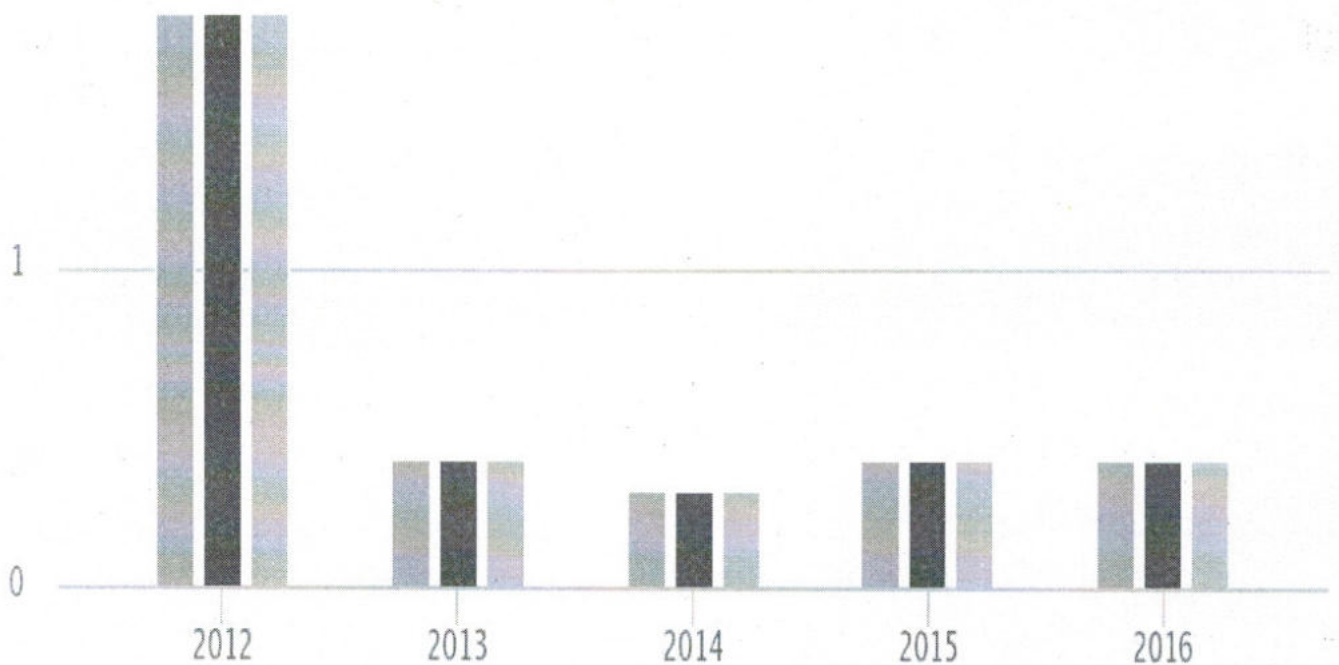
Observatório da Criança e do Adolescente
Fonte: Ministério dos Direitos Humanos - Levantamento anual do SINASE


Indica a proporção, a cada mil adolescentes entre 12 e 18 anos, de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas de restrição de liberdade em determinado limite geográfico.

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Proporção de adolescentes em restrição e privação de liberdade (para cada mil adolescentes)



-  Mato Grosso - Por mil adolescentes (entre 12 e 18 anos)
-  Mato Grosso - Por mil adolescentes (entre 12 e 18 anos)
-  Mato Grosso - Por mil adolescentes (entre 12 e 18 anos)

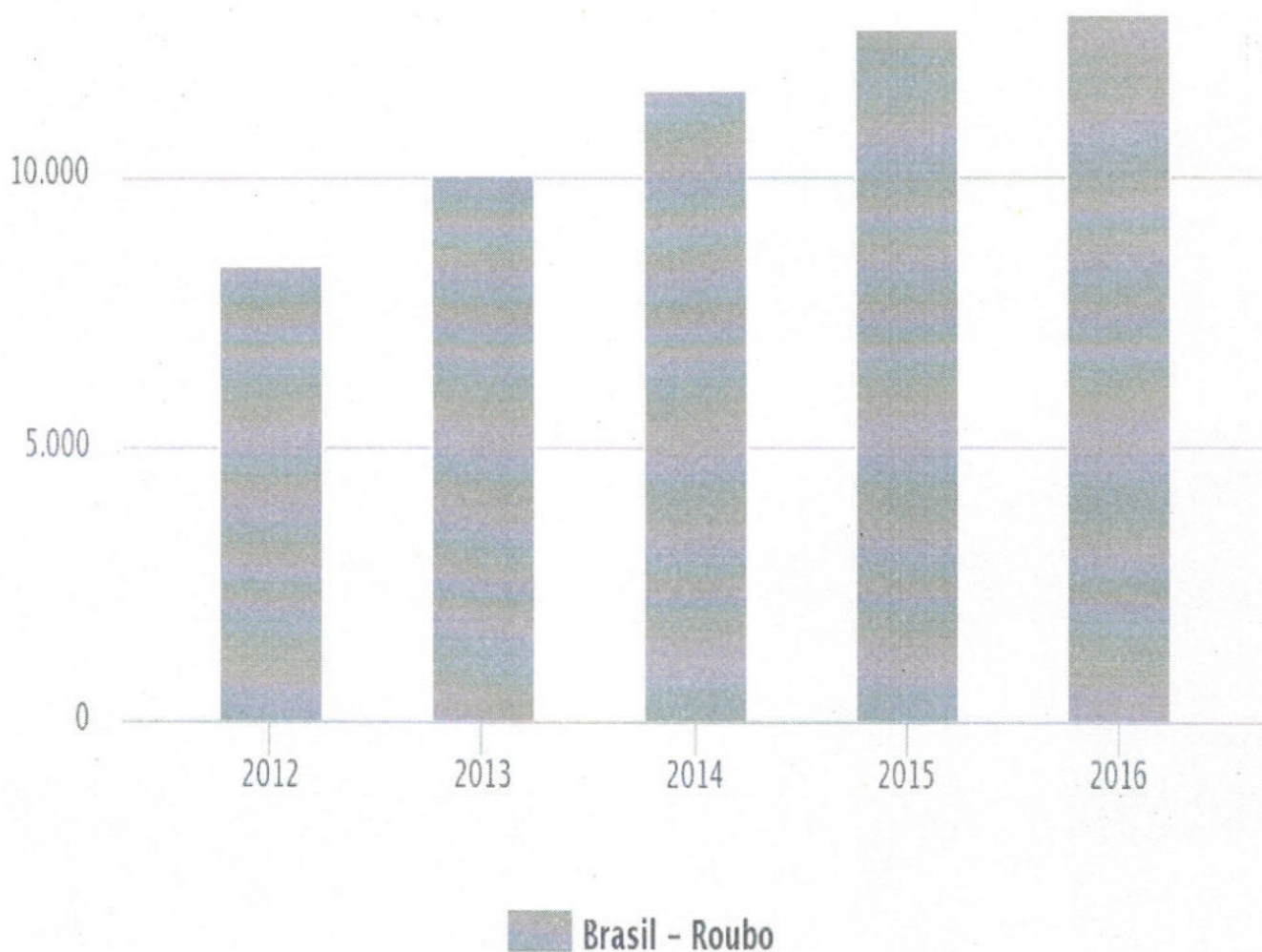
Observatório da Criança e do Adolescente

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos - Levantamento anual do SINASE

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



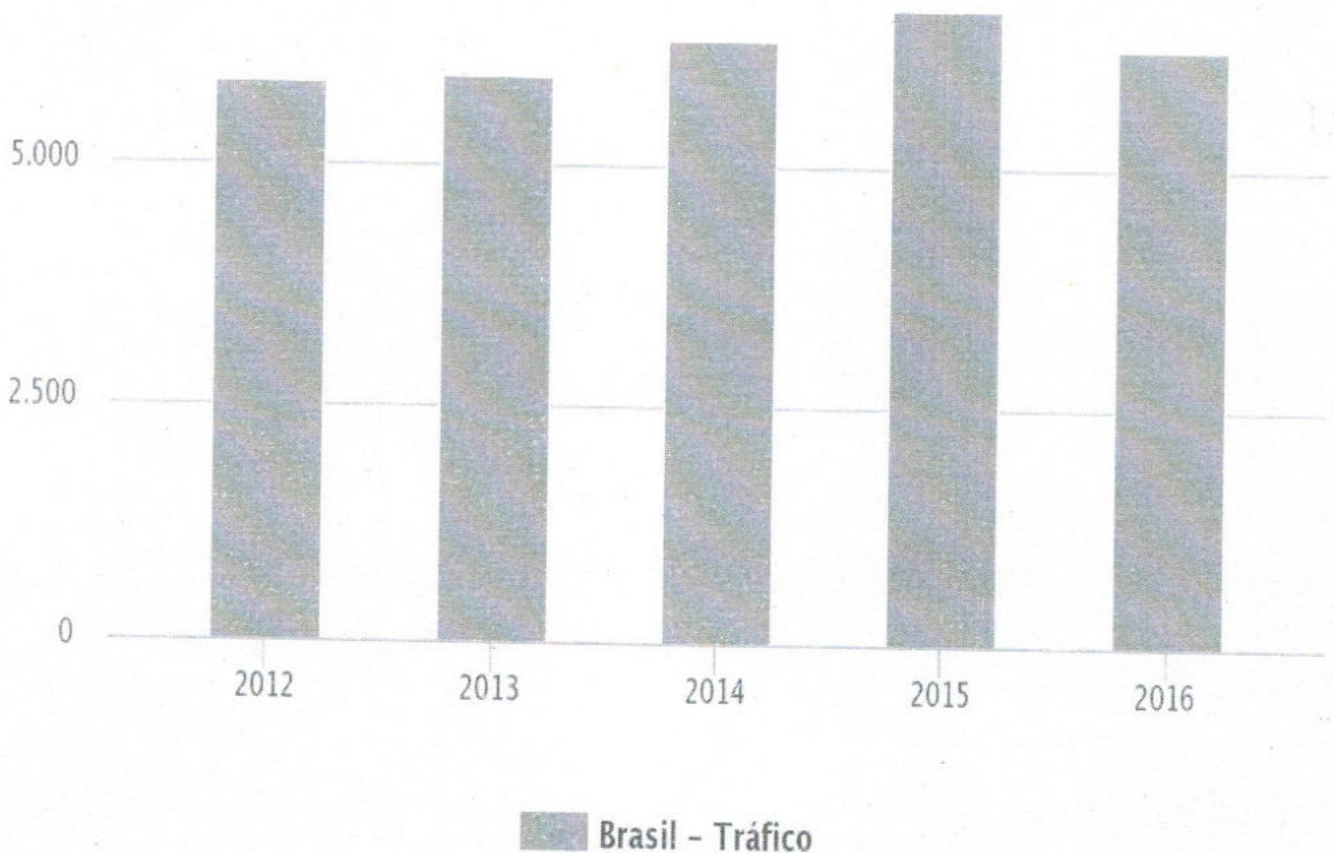
Tipos de atos infracionais cometidos por adolescentes inseridos no sistema sócio-educativo



Observatório da Criança e do Adolescente
Fonte: SDH - Levantamento Anual



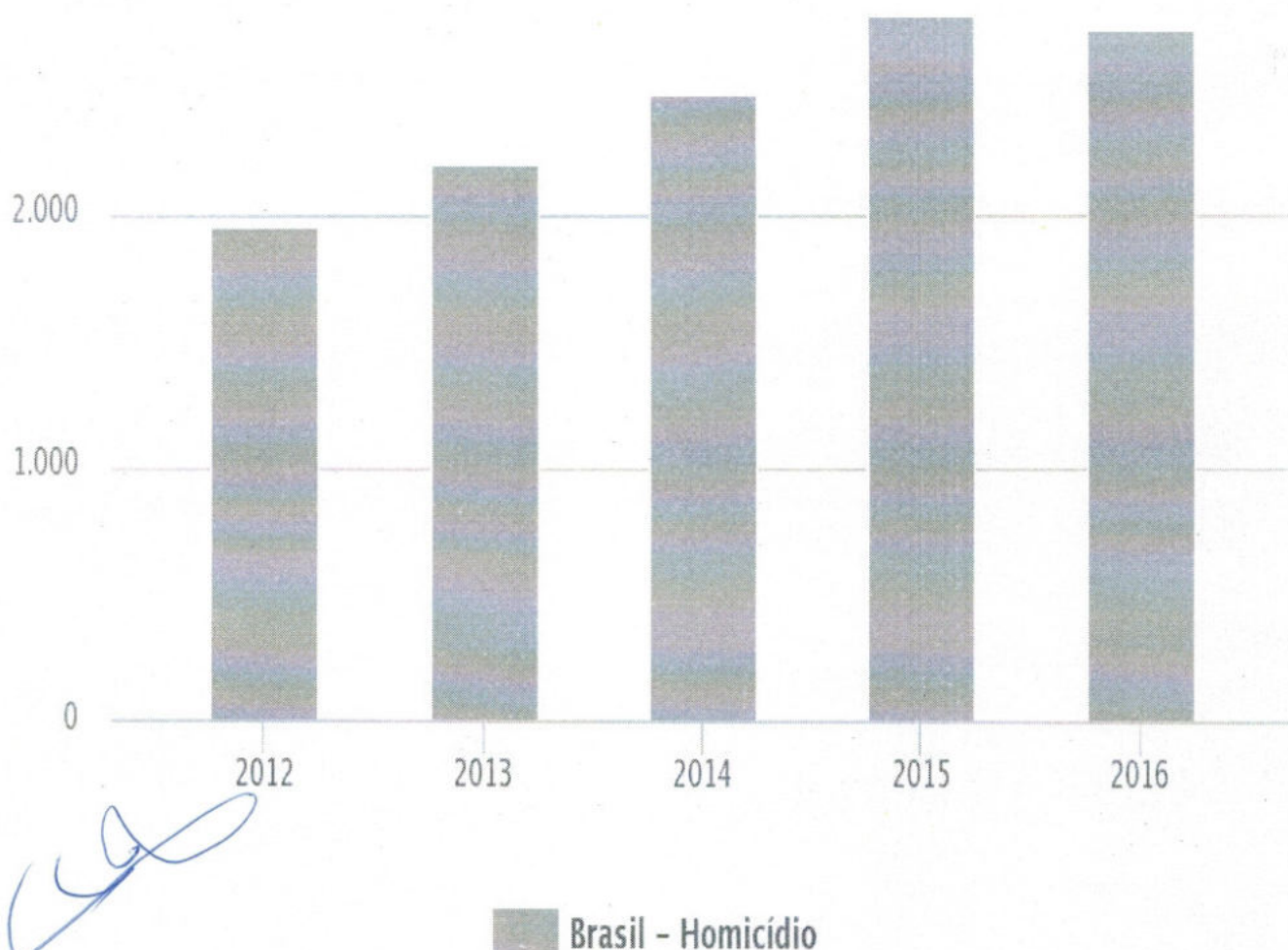
Tipos de atos infracionais cometidos por adolescentes inseridos no sistema sócio-educativo



Observatório da Criança e do Adolescente
Fonte: SDH - Levantamento Anual



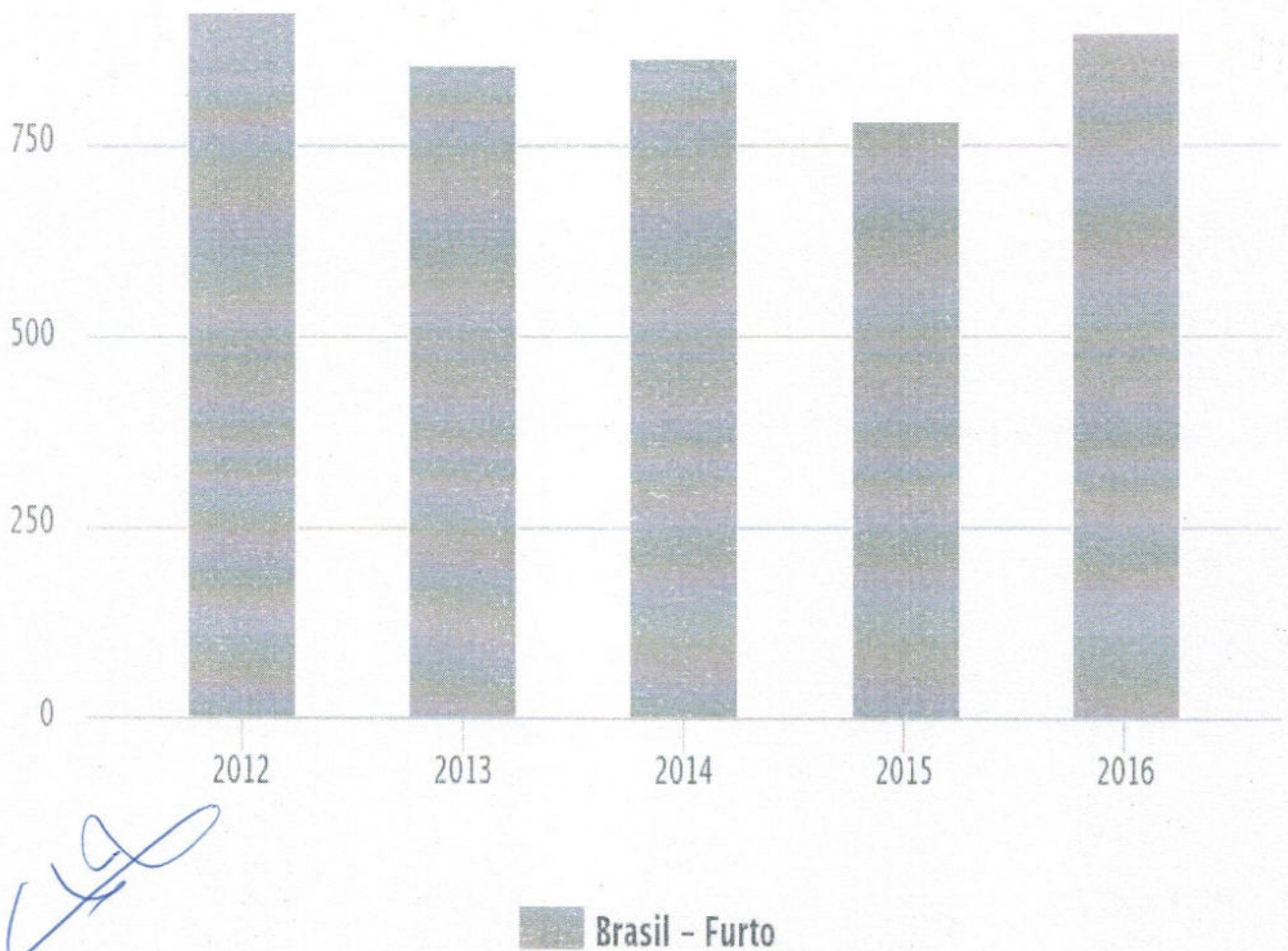
Tipos de atos infracionais cometidos por adolescentes inseridos no sistema sócio-educativo



Observatório da Criança e do Adolescente
Fonte: SDH - Levantamento Anual



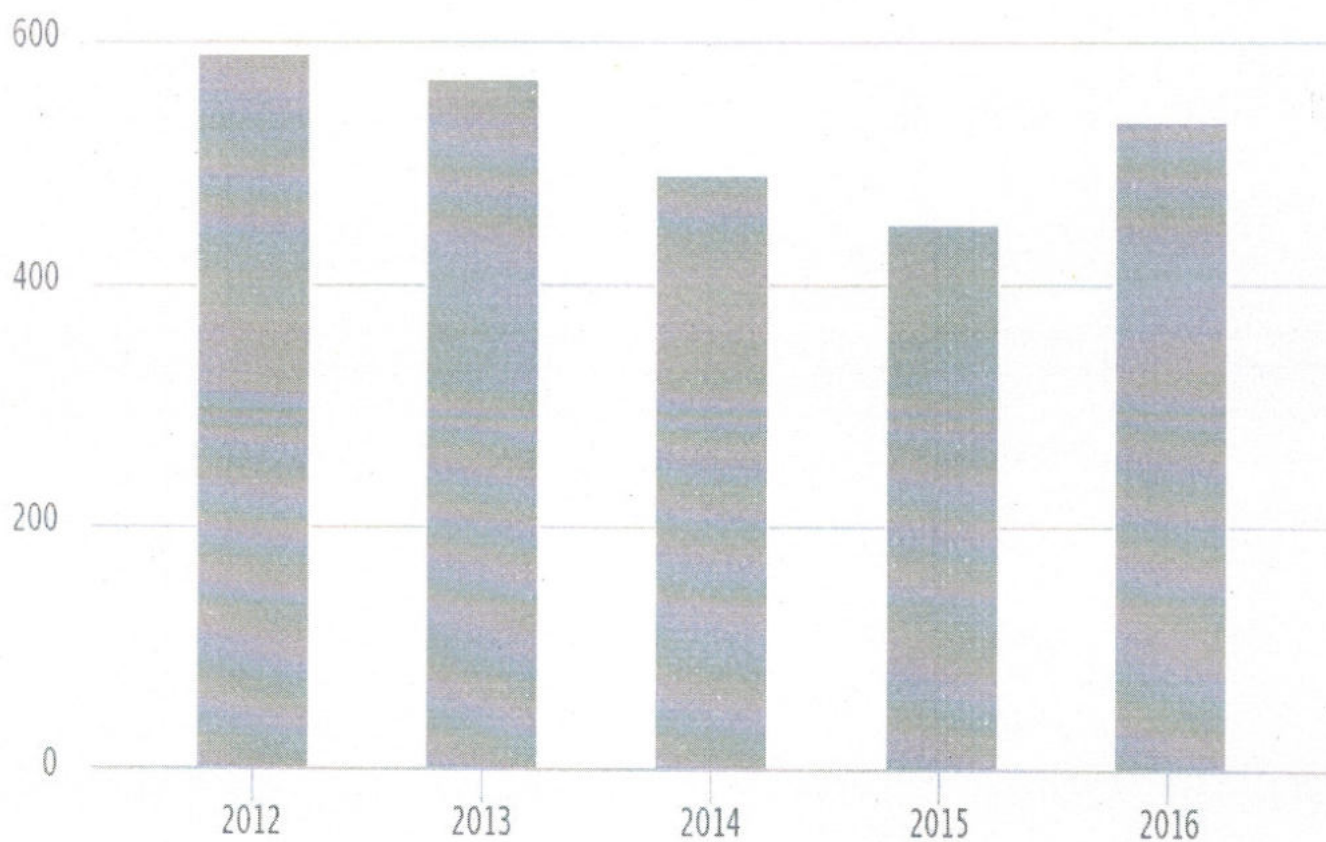
Tipos de atos infracionais cometidos por adolescentes inseridos no sistema sócio-educativo



Observatório da Criança e do Adolescente
Fonte: SDH - Levantamento Anual



Tipos de atos infracionais cometidos por adolescentes inseridos no sistema sócio-educativo

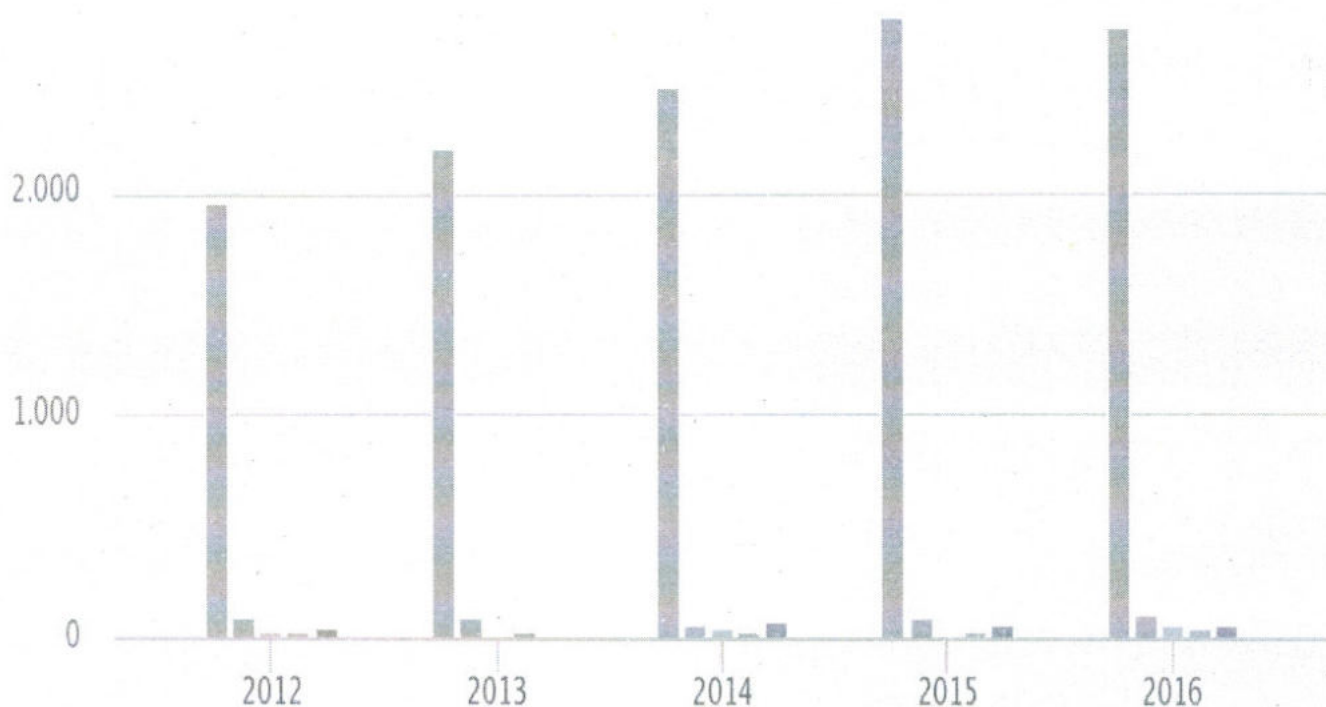


■ Brasil - Porte de arma de fogo

Observatório da Criança e do Adolescente
Fonte: SDH - Levantamento Anual



Tipos de atos infracionais cometidos por adolescentes inseridos no sistema sócio-educativo

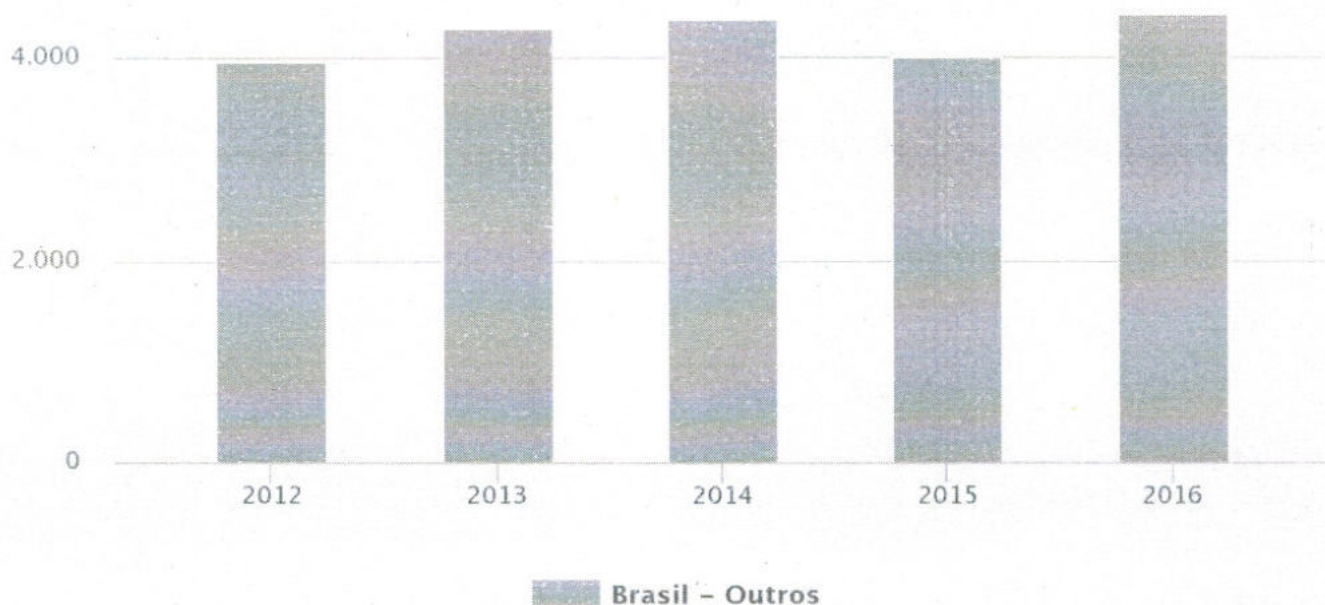


Brasil - Homicídio Mato Grosso - Roubo Mato Grosso - Tráfico
Mato Grosso - Homicídio Mato Grosso - Outros

Observatório da Criança e do Adolescente
Fonte: SDH - Levantamento Anual



Tipos de atos infracionais cometidos por adolescentes inseridos no sistema sócio-educativo



Observatório da Criança e do Adolescente
Fonte: SDH - Levantamento Anual

Dados da Policia Judiciaria Civil da comarca de Terra Nova do Norte:

Quadro 01 - Ato infracional 2016 - 9 ocorrências

| ORD. | NATUREZA | DATA INSTAURAÇÃO | DA | REMESSA |
|------|---------------------------|---------------------|----|---------|
| 1. | Furto de veiculo | 13/12/2015 | | 2016 |
| 2. | Trafico | 08/01/2016 | | 2016 |
| 3. | Roubo | 30/03/2016 | | 2016 |
| 4. | Receptação Culposa | 29/04/2016 | | 2016 |
| 5. | Receptação | 21/09/2016 | | 2016 |
| 6. | Tráfico ilícito de drogas | 10/10/2016 | | 2016 |



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

| | | | |
|----|-----------------------------|------------|------|
| 7. | Furto qualificado | 03/11/2016 | 2016 |
| 8. | Porte de droga para consumo | 15/11/2016 | 2016 |
| 9. | Direção Perigosa | 19/11/2016 | 2016 |

Quadro 02 - Ato infracional 2017 - 21 ocorrências

| ORD. | NATUREZA | DATA INSTAURAÇÃO | DA REMESSA |
|------|---|---------------------|---------------|
| 1. | Furto | 10/01/2017 | 2017 |
| 2. | Porte de drogas para consumo | 09/02/2017 | 2017 |
| 3. | Dirigir sem CNH, gerando perigo de Dano, Art. 309-lei 9503/97 | 19/03/2017 | 2017 |
| 4. | Furto de veículo | 09/05/2017 | 2017 |
| 5. | Furto de aparelho celular | 30/05/2017 | 2017 |
| 6. | Roubo, Associação Criminosa, Porte de Arma e Munição. | 18/06/2017 | 2017 |
| 7. | Dirigir veículo sem CNH | 26/06/2017 | 2017 |
| 8. | Dirigir veículo sem CNH e direção Perigosa | 03/07/2017 | 2017 |
| 9. | Perturbação do Sossego Alheio e Desobediência | 23/07/2017 | 2017 |
| 10. | Furto | 07/08/2017 | 2017 |
| 11. | Estupro de Vulnerável | 16/08/2017 | 2017 |
| 12. | Porte de Arma de Fogo | 17/08/2017 | 2017 |
| 13. | Art. 309 código de transito brasileiro | 21/08/2017 | 2017 |
| 14. | 306 e 309 CTB | 11/09/2017 | 2017 |
| 15. | Trafico de drogas | 25/10/2017 | 2017 |
| 16. | Condução de veículo sem CNH, Gerando perigo de Dano e Porte de Droga para uso Pessoal | 26/10/2017 | 2017 |
| 17. | Ato Obsceno | | 2017 |

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

| | | | |
|-----|-----------------------------------|------------|------|
| 18. | Furto | 05/11/2017 | 2017 |
| 19. | Furto | | 2017 |
| 20. | Receptação | 21/11/2017 | 2017 |
| 21. | Porte de Drogas, Consumo, Art. 28 | 24/12/2017 | 2017 |

Quadro 03 - Ato infracional 2018 - 16 ocorrências

| ORD. | NATUREZA | DATA INSTAURAÇÃO | DA | REMESSA |
|------|---------------------------------------|---------------------|----|---------|
| 1. | Porte ilegal de arma de uso permitido | 03/01/2018 | | 2018 |
| 2. | Porte entorpecente | 28/03/2018 | | 2018 |
| 3. | Direção perigosa | 31/03/2018 | | 2018 |
| 4. | Furto | 03/04/2018 | | 2018 |
| 5. | Lesão Corporal | 01/04/2018 | | 2018 |
| 6. | Adulteração de Sinal Identificador | 10/04/2018 | | 2018 |
| 7. | Perturbação do sossego Alheiro | 17/04/2018 | | 2018 |
| 8. | Posse de Drogas | 21/04/2018 | | 2018 |
| 9. | Posse de Drogas | 29/04/2018 | | 2018 |
| 10. | Furto | 15/05/2018 | | 2018 |
| 11. | Tráfico de Entorpecentes | 07/07/2018 | | 2018 |
| 12. | Posse de Drogas | 19/07/2018 | | 2018 |
| 13. | Porte de Arma de Fogo | 19/11/2018 | | 2018 |
| 14. | Tráfico de Drogas | 03/12/2018 | | 2018 |
| 15. | Direção perigosa | | | 2018 |
| 16. | Homicídio | 25/12/2018 | | 2018 |

Quadro 04 - Ato infracional 2019 até mês outubro - 10 ocorrências

| ORD. | NATUREZA | DATA INSTAURAÇÃO | DA | REMESSA |
|------|----------------|---------------------|----|---------|
| 1. | Lesão Corporal | 09/01/2019 | | 2019 |



| | | | |
|-----|--|------------|------|
| 2. | Lesão Corporal | 09/01/2019 | 2019 |
| 3. | Estrupo de Vulnerável | 15/01/2019 | 2019 |
| 4. | Lesão Corporal | 08/02/2019 | 2019 |
| 5. | Porte de entorpecentes para uso pessoal | 23/03/2019 | 2019 |
| 6. | Tráfico de Drogas e porte de Arma de Fogo Adulterada | 06/05/2019 | 2019 |
| 7. | Injúria Ameaça, Dano ao Patrimônio e Lesão Corporal C/C Lei Maria da Penha | 17/07/2019 | 2019 |
| 8. | Lesão Corporal | 20/08/2019 | 2019 |
| 9. | Direção Perigosa de Veículo | 17/09/2019 | 2019 |
| 10. | Direção Perigosa | 15/10/2019 | 2019 |

Em 2016 os dados os dados registrados foram no Brasil 2.730 homicídios cometidos por adolescentes, 894 furtos ,535 portes de arma, 12.960 roubos e outros 4.426 outros atos infracionais.

No Estado do Mato Grosso em 2016 foram registrados 114 roubos,56 trafico, 48 homicídios, 12 furtos, 71 outros.

O município apresenta uma grande dificuldade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, devido a vários fatores como: baixa escolaridade, resistência e/ou desinteresse do adolescente, ofer- tas incompatíveis com a necessidade e interesse do adolescente.

Referente às instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos dos adolescentes, constam apenas um (01) Conselho Tutelar no município, sendo que a Promotoria de justiça pertencente a Comarca do município de Terra Nova do Norte /MT localizada a 50 km do município. Esse fator dificulta muito a execução das medidas devido a morosidade dos processos.

No que tange ao Controle Social, a sociedade se organiza através do Conselho Municipal dos Direi tos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social.



Referente ao Sistema de Atendimento Socioeducativo, o Estatuto da Criança e do Adolescente apresenta um conjunto de medidas que são aplicadas mediante a autoria de ato infracional. Tais medidas são diferenciadas para crianças e adolescentes: para crianças (pessoas até 12 anos incompletos), cabe ao Conselho Tutelar tomar providências e encaminhamento, aplicando medidas de proteção, e para o adolescente (pessoas entre 12 e 18 anos de idade), após ser efetuada a apresentação ao Ministério Público é aplicada a medida socioeducativa mais adequada pelo Juiz da vara unica.

No município de Nova Guarita, as medidas privativas de liberdade – internação, internação provisória e semiliberdade são executadas pelo Estado. Ambas as medidas são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de alta gravidade, com violência e grave ameaça à pessoa humana.

Quanto às medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida), são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de baixa gravidade e que não houve riscos a terceiros. Ambas as medidas são aplicadas pela Vara Cível e vem sendo executadas pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita , através da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

No CRAS é realizado o atendimento desses adolescentes em conflito com a lei, identificando suas necessidades, visando a sua (re) inserção no meio social, contando com a parceria de outras Secretarias, instituições escolares e a família, buscando estabelecer a possibilidade de interação dos adolescentes com a comunidade. Desta forma, os socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa, passam a receber acompanhamento escolar; atendimento na área da saúde; participação em programas sociais e acompanhamento psicossocial.

O município conta ainda com a parceria Prefeitura, APAE, Rotary, Lions, Câmara Municipal, Escola Estadual 13 de maio, Conselho tutelar, Polícia Militar e outras Secretarias Municipais para que o adolescente possa cumprir medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade.

3-Publico alvo

O público alvo deste plano abrange adolescentes de 12 a 18 anos, autores de ato infracional, residentes no município de Nova Guarita MT e suas respectivas famílias, porém trabalhos preventivos poderão ser realizados no ambiente escolar e na comunidade atingindo crianças, adolescentes, docentes, familiares, entre outros.



4- Objetivo Geral

Sistematizar o atendimento socioeducativo no Município de Nova Guarita , postulando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no sentido de proporcionar um atendimento socioeducativo de qualidade.

5-Objetivos Específicos

- Ampliação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.
- Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo.
- Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente.
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.
- Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.
- Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.
- Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do Município.
- Subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.

6-Eixos Estratégicos

6.1 – Gestão do Atendimento Socioeducativo

- Implementar o atendimento na comarca de Terra Nova do Norte, com intuito de melhorar e efetivar os atendimentos dos casos de violação de direitos praticados contra e por crianças e adolescentes.
- Integrar a gestão municipal do Sistema de Atendimento Socioeducativo.

6.2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



- Executar as medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
- Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes.
- Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, dentre outros).
- Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.
- Estimular a participação da família no acompanhamento escolar e social do adolescente.
- Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo, adolescentes, Diretor, professores e coordenadores.
- Qualificar o atendimento socioeducativo dos profissionais.
- Estimular a participação de adolescentes à prática do esporte, aprendendo outras modalidades além do Karate e futebol.

6.2.1 – Medida Socioeducativa – Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.

- Provimento de um espaço físico apropriado, infra-estrutura (equipamentos e materiais de consumo) e recursos humanos.
- Manter ampla relação com serviços das diversas políticas públicas existentes no município, construindo um mapeamento dos equipamentos sociais existentes, a fim de firmar novas parcerias.
- Incentivar a participação dos adolescentes nos eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esporte.
- Promover palestras nas escolas e na comunidade em geral, a fim de ampliar o número de orientadores no acompanhamento da medida de liberdade assistida.

6.3 - Participação Cidadã e Autônoma dos Adolescentes

- Possibilitar capacitação aos atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema socioeducativo do município.



- Promover a participação da equipe técnica em eventos estaduais e nacionais sobre medidas socioeducativas.
- Realizar encontros mensais com os orientadores dos adolescentes.

6.4 - Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública

- Implantar e manter atualizado o SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Controle Informacional de Adolescentes em Conflito com a Lei);

7-Resultados Esperados

- Socioeducandos atendidos, e inseridos na sociedade.
- Diminuição da reincidência.
- Fortalecidas as parcerias com organizações governamentais e não governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto.
 - Fortalecidas as relações familiares e comunitárias.
 - Assegurado o acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc.).
 - Capacitados os atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não-governamentais que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo do município.
- Oficinas e palestras sócio-educativas disponibilizadas.
- Maior agilidade e qualidade no acompanhamento dos adolescentes que cumprem medida sócio-educativa em meio aberto.
- Conscientização e capacitação das famílias dos socioeducandos para interagir com os mesmos e servir também como medida preventiva contra o ato infracional.

8.Monitoramento e Avaliação



O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Nova Guarita será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e demais instâncias de controle social.

O Sistema de monitoramento e avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados anualmente, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório anual de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos no ano. Outros documentos de sistematização, como por exemplo, fotos, e material de divulgação, deverão, sempre que possível, acompanhar o relatório anual.

Portanto, o monitoramento e a avaliação são de fundamental importância, uma vez que a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, será continuamente monitorada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como principalmente pelos Conselhos responsáveis pelo Controle Social.